CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 39, de 24 de fevereiro de 1976.

Aprova as contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1974.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo T.C. 2929/75,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da administração financeira do exercício de 1974, da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal e da Superintendência de Àgua e Esgoto, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 24 de fevereiro de 1976.

Hormindo Theodoro de Souza.
Hormindo Theodoro de Souza
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, 24 de fevereiro de 1976.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme